

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

Ano V Edição Nº DV de 4 de Novembro de 2019

Mais informações

Prefeitura Municipal de Caririçu
www.caririacu.ce.gov.br/diario.php?id=195



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DV de 4 de Novembro de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Aposentadoria: 044/2019**
MARIA DE LOURDES FEITOSA QUIRINO

✓ **Aposentadoria: 045/2019**
MARIA APARECIDA GONÇALVES BRITO

✓ **Aposentadoria: 046/2019**
MARIA DALVA SIEBRA E SILVA

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DV de 4 de Novembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DV de 4 de Novembro de 2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS
MARIA DE LOURDES FEITOSA QUIRINO

ATO DE APOSENTADORIA Nº 044/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 02108832019** em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora MARIA DE LOURDES FEITOSA QUIRINO, CPF nº **348.259.673-53**, RG nº **2016240111-0** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Gustavo Paulo, 256, Bairro Abílio Unias em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL H, matrícula/Prefeitura nº 104 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2. 195,90 (Dois mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2. 195,90 (Dois mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.195,90	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 2.195,90	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Caririáçu (CE), 30 de outubro de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei

José Edmilson Leite Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DV de 4 de Novembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DV de 4 de Novembro de 2019

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS
MARIA APARECIDA GONÇALVES BRITO

ATO DE APOSENTADORIA Nº 045/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 30108882019**, em conformidade com o que estabelece o art. 35, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES BRITO**, CPF nº **312.513.313-00**, RG nº **2005034012615** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Bananeiras, Zona Rural em Caririáçu/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula/Prefeitura nº 814 lotada junto a Secretaria de Saúde, com proventos mensais no valor de R\$ **998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 998,00	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Caririáçu (CE), 31 de outubro de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei

José Edmilson Leite Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DV de 4 de Novembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DV de 4 de Novembro de 2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS
MARIA DALVA SIEBRA E SILVA

ATO DE APOSENTADORIA Nº 046/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 30108902019** em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DALVA SIEBRA E SILVA**, CPF nº **307.337.073-00**, RG nº **676806-83** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Nogueira de Melo, Centro, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL H, matrícula/Prefeitura nº 11 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2. 195,90 (Dois mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2. 195,90 (Dois mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.195,90	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 2.195,90	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Caririáçu (CE), 31 de outubro de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei

José Edmilson Leite Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº DV de 4 de Novembro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

Mais informações

Prefeitura Municipal de Caririáçu
www.caririacu.ce.gov.br/diario.php?id=195

